PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00633/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 21/12/1956
Classif.: CULTURA
Ementa:

Manda esculpir a herma do poeta "FERREIRA ITAJUBÁ".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito, autorizado a mandar fundir e esculpir a herma do poeta potiguar "FERREIRA ITAJUBA".

$ 1º - A herma Será colocada na alameda principal do "Bosque Municipal de Natal".

Art. 2º - A despesa com a aprovaçãoo do presente projeto de lei, correrá por conta da consignação "Obras Novas" na despesa orçamentária de 1957.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 21 de dezembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 29/12/1956.